COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 5ª/2014 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Iniciada a realização no dia 12 de junho de 2014, de forma telepresencial, sendo conferido prazo para manifestação de voto até o dia 16 de junho de 2014, encerrada por antecipação ante a manifestação da íntegra do Conselho em 13 de junho de 2014, data em que lavra-se a presente ata.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada aos Conselheiros titulares em 12 de junho pelo Secretário do Conselho em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros, com pedido de confirmação de recebimento, sendo que manifestaram-se por meio de voto escrito, o que confirma presença na reunião os seguintes Conselheiros: Fabiano Saporiti Campelo, Renato Torres de Faria, Mauricio Jandoi Fanini Antonio, Christian Gullin Crivellaro, Edson Michaloski, Michele Caputo Neto, Julio Cesar Zem Cardozo, Ezequias Moreira Rodrigues e Joel Musman.

3 - MESA DIRETORA:

FABIANO SAPORITI CAMPELO - Presidente
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – Deliberar sobre tema da alínea "e", art. 20 do Estatuto Social:

Deliberar sobre contratação de financiamento junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para a execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos municípios de Campo Mourão, Curitiba, Guarapuava, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória e do Sistema de Esgotamento Sanitário dos municípios de Arapongas e União da Vitória, no valor total de R$ 286.746.515,16 e do pagamento da Comissão de Estudos, cujo percentual é de 0,2% (dois décimos por cento) do valor enquadrado, observado o limite de R$ 270.000,00. A contrapartida a ser aportada pela Sanepar é de 5% para as obras de esgoto e 10% para as obras de água, totalizando R$ 26.675.684,84. Adicionalmente, conforme Regulamento Geral de Operações do Sistema BNDES em vigor, é devida também Comissão por Colaboração Financeira, cujo valor é R$ 860.239,55, equivalente à 0,3% do valor da colaboração financeira. A cobrança da referida comissão ocorrerá mediante desconto da primeira liberação de recursos.

Deliberar sobre Autorização prévia, do Contrato de Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, com um montante a ser assinado de R$ 101.330.562,64, sendo R$ 93.609.096,10 financiados pela Caixa Econômica Federal, recursos previstos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com contrapartida da Sanepar no valor de R$ 7.721.466,54. Vincula-se a receita tarifária como garantia aos empréstimos a serem firmados coma Caixa Econômica Federal. O montante será dividido em 5 Contratos de financiamento para obras de ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário e de Sistemas de Abastecimento de Água. Informação 274/2014-DI/CAIXA de 23/05/2014. Relação dos Contratos /Municípios.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista que a unanimidade dos Conselheiros anuiu com a forma estabelecida para esta reunião, convalidando a Convocação feita.

A Convocação enviada continha, além da ordem do dia acima consignada, a solicitação para que as manifestações de voto fossem encaminhadas, via correspondência eletrônica ao Secretário do Conselho de Administração até terça-feira, 16 de junho de 2014, sendo estabelecido que a ata da reunião seria lavrada nesta data. Ocorre que o Conselho de Administração em composição plena, com voto de todos os Conselheiros titulares, manifestou-se de forma unânime até o dia 13 de junho de 2014, o que antecipou a lavratura desta ata.

Do mesmo modo, foi informado no edital de convocação mencionado que a urgência da presente reunião foi justificada por manifestação do Diretor de Investimentos, João Martinho Cleto Reis Jr.

Todos os Conselheiros tiveram acesso à íntegra da documentação que instrui os processos ora deliberados e à manifestação do Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração, nos moldes do Estatuto Social, que emitiu pareceres opinando pela aprovação de ambos.

Na esteira foi ressaltado que caso os Conselheiros entendessem pela necessidade de debate mais aprofundado sobre o assunto que fosse informado à Secretaria do Conselho a fim de designação de reunião presencial na primeira data disponível. Não houve, por parte dos Conselheiros qualquer manifestação neste sentido, tomando-se por válida a presente reunião telepresencial do Conselho de Administração.

5.2 – Deliberar sobre contratações diretas (alínea “q”, art. 20 do Estatuto Social):

Conselheiro Fabiano Saporiti Campelo

Deliberar sobre contratação de financiamento junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para a execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos municípios de Campo Mourão, Curitiba, Guarapuava, Paranavaí, Telêmaco Borba,

Umuarama e União da Vitória e do Sistema de Esgotamento Sanitário dos municípios de Arapongas e União da Vitória, no valor total de R$ 286.746.515,16 e do pagamento da Comissão de Estudos, cujo percentual é de 0,2% (dois décimos por cento) do valor enquadrado, observado o limite de R$ 270.000,00. A contrapartida a ser aportada pela Sanepar é de 5% para as obras de esgoto e 10% para as obras de água, totalizando R$ 26.675.684,84. Adicionalmente, conforme Regulamento Geral de Operações do Sistema BNDES em vigor, é devida também Comissão por Colaboração Financeira, cujo valor é R$ 860.239,55, equivalente à 0,3% do valor da colaboração financeira. A cobrança da referida comissão ocorrerá mediante desconto da primeira liberação de recursos. **APROVADO POR UNANIMIDADE, o "Financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R$ 286.746.515,16, do pagamento da Comissão de Estudos e do pagamento da Comissão por Colaboração Financeira", nos seguintes termos:**

Para o referido financiamento, o valor a ser dado em garantia real, corresponde à cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável dos direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, em valor correspondente à parcela mensal de R$ 12.000.000,00 (doze milhões), corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, servindo a garantia real como garantia ao "Contrato de Financiamento" nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, o BNDES e uma instituição financeira de primeira linha, na qualidade de Banco Depositário da garantia, contrato esse que formalizará também a cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios detidos pela Companhia contra o Banco Depositário, relativos aos depósitos efetuados e a serem realizados na "Conta Vinculada", conforme definido no referido "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado.

Dentre outras obrigações especiais a serem cumpridas pela Companhia, nos termos do "Contrato de Financiamento" a ser firmado, a SANEPAR obriga-se especialmente a: a) manter, durante toda a vigência do contrato de financiamento e até o seu vencimento final, os seguintes índices: (i) EBITDA / Serviço da Dívida: igual ou superior a 1,5; (ii) Dívida Bancária Líquida / EBITDA: igual ou inferior a 3, sendo: (i) EBITDA: Resultado Operacional antes das despesas (receitas) financeiras, impostos (imposto de renda e contribuição social sobre lucro), acrescido da depreciação e amortização e subtraído dos Ajustes IFRS; (ii) Serviço da Dívida: Pagamento de Juros mais Amortização de Principal; (iii) Ajustes IFRS = Resultado do somatório entre as receitas e custos relativo à prestação dos serviços de construção acrescido das Receitas Financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros sobre os Ativos Financeiros, quando existirem; (iv) Dívida Bancária Líquida = (Empréstimos + Financiamentos + Debêntures) – (Disponibilidades + Aplicações Financeiras), sendo que a comprovação do cumprimento dos

referidos índices será efetuada com base nas demonstrações financeiras auditadas, apresentadas de acordo com o estipulado no "Contrato de Financiamento" a ser firmado; b) na hipótese de descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "a" acima (manutenção de índices financeiros), constituir garantias adicionais.
O montante total do investimento é de R$ 313.422.200,00, sendo R$ 286.746.515,16 financiados pelo BNDES. A contrapartida a ser aportada pela Sanepar é de 5% para as obras de esgoto e 10% para as de água, no total de R$ 26.675.684,84.
O prazo total do financiamento é de 12 anos para projetos de abastecimento de água e de 15 anos para empreendimentos de esgotamento sanitário. O prazo de carência, bem como de utilização do crédito, é de 36 meses. Após este prazo, o financiamento das obras de abastecimento de água será amortizado em 108 prestações mensais e sucessivas e o financiamento das obras de esgotamento sanitário será amortizado em 144 prestações mensais e sucessivas.
Os juros serão pagos trimestralmente durante o prazo de carência e mensalmente durante o período de amortização. Sobre o financiamento incidirão juros pela TJLP + 1,67%.
De acordo com o Regulamento Geral de Operações do Sistema BNDES, é devido às operações de financiamento cobrança de Comissão de Estudo, cujo percentual é de 0,2% (dois décimos por cento) do valor enquadrado, observado o limite de R$ 270.000,00. Neste caso o valor importa em R$ 270.000,00, que deverá ser pago, até 20 de junho de 2014.
Adicionalmente, conforme Regulamento Geral de Operações do Sistema BNDES em vigor, é devida também Comissão por Colaboração Financeira, cujo percentual é de 0,3% (três décimos por cento) do valor da colaboração financeira. A cobrança da referida comissão ocorrerá mediante desconto da primeira liberação de recursos.
A finalidade deste contrato é a ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios de Campo Mourão, Curitiba, Guarapuava, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama, União da Vitória e Arapongas.

Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo

Deliberar sobre Autorização prévia, do Contrato de Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, com um montante a ser assinado de R$ 101.330.562,64, sendo R$ 93.609.096,10 financiados pela Caixa Econômica Federal, recursos previstos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com contrapartida da Sanepar no valor de R$ 7.721.466,54. Vincula-se a receita tarifária como garantia aos empréstimos a serem firmados coma Caixa Econômica Federal. O montante será dividido em 5 Contratos de financiamento para obras de ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário e de Sistemas de Abastecimento de Água. Informação 274/2014-DI/CAIXA de 23/05/2014. Relação dos Contratos /Municípios. **APROVADO**

POR UNANIMIDADE. ADICIONALMENTE, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, AUTORIZAÇÃO PARA A COMPANHIA PRATICAR, POR INTERMÉDIO DE SUA DIRETORIA, TODOS E QUAISQUER ATOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, RELACIONADAS À REALIZAÇÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MENCIONADO

Curitiba, 13 de junho de 2014.

Fabiano Saporiti Campelo	Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Presidente	Secretário